

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/FMS/2010

### Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinhonane

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## Comissão Permanente de Licitação



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CEMED LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 046/FMS/10, celebrado em 10 de dezembro de 2010, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MAMOGRAFIA UNILATERAL E BILATERAL DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS USUÁRIAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, referente ao Processo n.º 081/FMS/10, Inexigibilidade n.º 003/FMS/10, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 113.452.924-49, neste ato representado pelo Secretário, o Dr. José Carlos de Lima, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº. 2.184.665 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CEMED LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.243.395/0001-30, situado à Rua Jose Bezerra Filho, nº 10 - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE, neste ato representada por sua sócia, a Sra. Luciane Maria de Almeida Leite, brasileira, solteira, médica, portadora da cédula de identidade nº. 1.216.918 SSP/PE, inscrito no CIC/MF sob o nº. 224.769.204-44, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Oficio n.º 765/2011; parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 02 de dezembro de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviço.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, è na Cláusula Quarta do Contrato n.º 046/FMS/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a Justificativa, da lavra do Secretário Municipal de Saúde, que solicita e motiva a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando a emissão da Nota de Empenho nº 1959, datada de 02 de dezembro de 2011, para fazer face a presente prorrogação de prazo até o final do atual exercício financeiro.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 09 de dezembro de 2012.



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

# Comissão Permanente de Licitação

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Oficio n.º 765/2011, datado de 02 de dezembro de 2011, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 09 de dezembro de 2012, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

### CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de dezembro de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO Prefeito ·

> Dra Rhafael V. Tavares Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Advogada - OAB/PE 23.676 Matricula 14.036 SMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO CONTRATADA: CEMED LTDA. DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde **TESTEMUNHA: TESTEMUNHA:** Hildênia Santos de Lima Luciana Nogueira Ribeiro CPF:932.527.494 - 91 Matricula:16650 Assistente de Gabinete Oficial de Gatinete SMAJ CPF: 070 034 924-31 CPF (MF):

CPF (MF):

Mat: